



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.315, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Institui o “Dia dos Trabalhadores Metalúrgicos”, a ser comemorado anualmente em 21 de abril.

ROBERTO ANTÔNIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 30 de maio de 2017, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

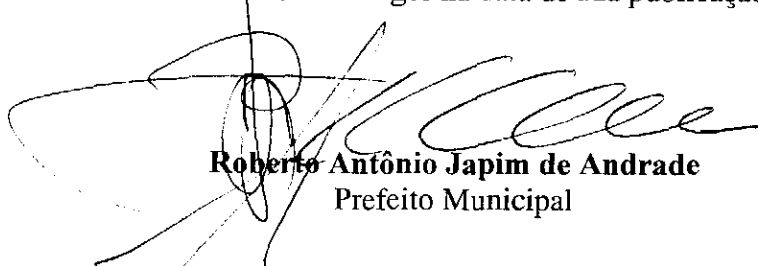
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campo Limpo Paulista, o “DIA DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de abril, que integrará o calendário oficial da cidade.

§ 1º Poderá ser realizada homenagem no Plenário da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, em comemoração ao “DIA DOS METALÚRGICOS”, no dia 21 de abril ou em data mais próxima.

§ 2º Na ocasião, poderão ainda ser homenageados trabalhadores com atuação de destaque municipal, regional, nacional e internacional.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Roberto Antônio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Wilson Roberto Caveden

Secretário de Administração e Finanças